



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024

Fundamento legal: Lei A74IIIF (Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
ANIMA CONSULTORIA LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	CURSOS E TREINAMENTOS ANIMA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 38.066.566/0001-99 OSCAR UEBEL, 1475 * - CAMPESTRE, SAO LEOPOLDO - RS, CEP: 93046-270 Telefone: 5193213572	UND 30.000,00	1 30.000,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
	Fic.	Exec.				
4597	2024	010806	13.392.0039.2105.0000	3.3.90.39.48.00.00.00	1251.1.0719	30.000,00

Objeto: Contratação do curso "Economia Criativa: Políticas Culturais e Economia da Cultura", subsidiado pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para os agentes culturais.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Lei nº A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 02 de dezembro de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO